



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 079 – de 26 de agosto de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

0412200052.005 – Serviços Administrativos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00

0302 – Divisão de Recursos Humanos

0433300062.006 – Recursos Humanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0602 – Fundef

1236100192.022 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fundam. E Valor. Do Magist. 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400292.033 – Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – Divisão de Material e Patrimônio

0412400072.008 – Material e Patrimônio

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
---	-----	----------



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

Decreto nº 079/2002

0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0405 – Divisão de Fiscalização

0412500122.014 – Fiscalização

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 1.500,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 – Divisão de Educação

1236100202.023 – Rede Municipal de Ensino

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0803 – Fundo Municipal de Saúde

1030400302.042 – Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0903 – Divisão de Pecuária

2060200332.037 – Apoio a Pecuária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

0904 – Divisão de Agricultura

2060100342.038 – Serviços Agrícolas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 11.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais


R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

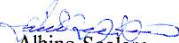
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de agosto de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2853 - 30/08/02 - p. 40


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças